

INTERESSADO: Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

ASSUNTO : Relatório 1973

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 1 7 3 6 / 7 5 , CTG ; Aprov. em 2 5 / 0 6 / 7 5

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente de apreciação pelo CEE do Relatório de 1973 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

2.Fundamentação: O presente relatório continha falhas e omissões conforme salientara a Assessoria Técnica e este Relator teve oportunidade de salientar. Como é de conhecimento deste Conselho a anterior administração praticou uma série de irregularidades que foram, salientadas pela atual Direção que na medida do possível procurou corrigi-las muitas delas conforme orientação proposta por este próprio Conselho. Foi mesmo posterior solicitado diligência naquela Escola como preliminar de intervenção. Os membros da antiga Direção já abandonaram a Escola. Os relatórios de 71 e 72 continham iguais senão piores falhas. Ante as medidas tomadas, o atual Diretor houve por bem, em princípio, aprovar aqueles relatórios como se lê a fls. deste. Pela mesma razão, igual orientação, deve ser tomada quanto ao presente, com as corrigendas providenciadas.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente à aprovação, em princípio, do relatório de 1973 de Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações, a qualquer tempo.

São Paulo, 3 de junho de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Comes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara de Terceiro Grau em 18 de junho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente